



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 238/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 06/06/2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **FRANCISCO MALAQUIAS PEREIRA**, matrícula nº 242-91, CPF nº 312.803.236-04, no cargo de Motorista, Classe "VI", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 07 de junho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 238/2021

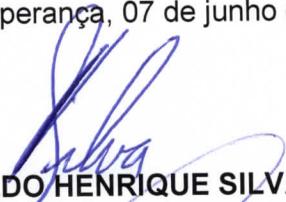
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 06/06/2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **FRANCISCO MALAQUIAS PEREIRA**, matrícula nº 242-91, CPF nº 312.803.236-04, no cargo de Motorista, Classe "VI", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 07 de junho de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE